

# Open Government Partnership



**III Plano de Ação Nacional de Administração Aberta**

**2024-2027**

## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 4  |
| 2. Esforços do Governo Aberto até o momento .....  | 6  |
| 3. Processo de desenvolvimento do Plano de Ação .....  | 10 |
| 4. Compromissos .....  | 12 |
| #1   Divulgação e capacitação sobre os portais transversais promotores da Administração Aberta ..... | 13 |
| #2   Divulgação e capacitação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos .....                  | 15 |
| #3   Avaliação da implementação e efeitos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos .....      | 17 |
| #4   Disponibilização de Benefícios Fiscais no Portal Mais Transparência .....                       | 19 |
| #5   Estrutura de Organização do Estado .....  | 21 |
| #6   Programa de capacitação e divulgação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção ...              | 23 |
| #7   Serviço Educativo para a Cidadania Participativa e Digital .....                                | 25 |

## Acrónimos

AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira

BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação

CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

CIM - Comunidade Intermunicipal

CMD - Chave Móvel Digital

DGAEP - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DG-REFORM - Directorate-General for Structural Reform Support

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

IAP - Interoperabilidade na Administração Pública

IAT - Instrumento de Apoio Técnico

INA - Instituto Nacional de Administração

LADA - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

OGP - Open Government Partnership

PASC-CC - Plataforma de Associações da Sociedade Civil – Casa da Cidadania

RAI - Responsáveis pelo Acesso à Informação

RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RNAA - Rede Nacional de Administração Aberta

TI - Transparência Internacional Portugal

SG-PCM - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

SGRH - Serviços de Gestão de Recursos Humanos

SIOE - Sistema de informação da Organização do Estado

## 1. Introdução

O Open Government Partnership (OGP) é uma iniciativa global que reúne governos e organizações da sociedade civil para a promoção da transparência da ação do governo, e da administração pública, fomentar a participação cívica e a responsabilidade no governo.

Portugal é um país com uma sólida história de democracia e participação cívica. Nos últimos anos, e um pouco como acontece na generalidade dos países com contextos similares, o país tem enfrentado um conjunto de desafios, onde se inclui a corrupção, o excesso de burocracia e a falta de confiança dos cidadãos nas instâncias de decisão. Neste contexto, os esforços para o desenvolvimento de um governo aberto, são cada vez mais prementes para Portugal.

Enquanto membro da OGP desde 2017, Portugal subscreve os princípios formalizados na Declaração de Administração Aberta: **Transparência:** publicação proativa de informação por parte do Governo, promovendo mecanismos para fortalecer o direito à informação; **Accountability:** existência de regras, regulamentos e mecanismos que convoquem os atores do Governo a justificar as suas ações e a agir de acordo com críticas e exigências, bem como a responsabilizarem-se pelos seus incumprimentos; **Participação pública:** envolvimento dos cidadãos num diálogo sobre as políticas e programas públicos, solicitando a sua contribuição e feedback para medidas mais ágeis, inovadoras e eficazes; **Tecnologia e inovação:** deve apoiar e promover os três princípios anteriores.

O plano de ação OGP Portugal para 2024-2027 identifica sete compromissos que visam abordar os desafios sobre os quais o país enfrenta no âmbito dos princípios da administração aberta, tanto ao nível de ações dirigidas aos cidadãos, como iniciativas que desenvolvem a própria administração pública, trabalhadores e entidades, nestas matérias:

- Divulgação e capacitação a trabalhadores públicos sobre os portais transversais promotores da administração aberta;
- Divulgação do regime de acesso aos documentos administrativos;
- Avaliação da implementação e efeitos da Lei de acesso aos documentos administrativos;
- Disponibilização no Portal Mais Transparência de informação relativa à despesa fiscal;
- Disponibilização de informação relativa à estrutura de organização do estado no Portal Mais Transparência que concorra para os objetivos do OGP, nomeadamente a Transparência;
- Divulgação de boas práticas junto das entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC);
- Desenvolvimento e implementação de um programa educativo de carácter não formal, que aborde princípios fundamentais da democracia, direitos humanos e participação cívica e digital.

Estes compromissos visam garantir que os cidadãos têm acesso à informação pública e possam exercer o seu direito de acesso a documentos administrativos, aumentar a conscientização sobre as ferramentas e recursos de governo aberto entre os funcionários públicos e os cidadãos; aumentar o conhecimento sobre as medidas de prevenção da corrupção e promover uma cultura de integridade na administração pública; e educar os cidadãos sobre o seu papel no governo aberto, promovendo as competências e ferramentas necessárias para uma participação cívica com impacto.

Através da implementação destes compromissos, Portugal espera incrementar a transparência, promover a participação cívica e fortalecer a administração pública. Estes esforços são essenciais para o desenvolvimento e construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Este Plano reforça os esforços para o desenvolvimento de um governo aberto, face à relevância que os princípios OGP assumem:

- **A transparência é essencial para assegurar a *accountability* do Estado.** O acesso à informação, permite o conhecimento sobre as matérias e através de processos de monitorização responsabilizar os agentes da ação, quando estes estão inconformes. A institucionalização de um sistema de informação aberta permite o acesso da sociedade civil aos dados públicos, e facilita a interoperabilidade dos sistemas.
- **A participação cívica é fundamental para a estabilização dos sistemas democráticos.** O desenvolvimento de sistemas de participação cidadã permite aos cidadãos e às organizações da sociedade civil, a participação no processo de governação, na própria formulação de políticas públicas e assim influenciar as decisões que afetam as suas vidas;
- **Um governo forte e eficiente viabiliza o desenvolvimento do país.** Uma administração pública transparente e que acolhe a participação cívica nos seus processos torna-se mais eficaz na distribuição do valor público e na resolução de problemas sociais.

No que concerne à dimensão política, social e económica, os desafios que se pretende abordar no plano de ação OGP, incluem dimensões críticas ao desenvolvimento da democracia de forma consolidada, estável e sustentável:

- **Corrupção.** A corrupção impacta negativamente na economia e na sociedade em geral. O reforço dos princípios de um governo aberto, de um governo permeável à monitorização dos seus atos através da promoção da transparência, colabora para um decréscimo dos atos de corrupção, reforçando e aumentando a responsabilização do governo e da administração pública;
- **O excesso de burocracia:** A burocracia e o uso excessivo de processos burocráticos na esfera da administração pública são outro problema que pode dificultar a vida dos cidadãos e das empresas. Os esforços para um governo aberto podem ajudar a reduzir a burocracia, tornando o governo mais eficiente e acessível;
- **Falta de confiança dos cidadãos no governo nas instituições:** A falta de confiança dos cidadãos no governo e nas instituições do estado, é motivada pela desinformação e pela desmobilização cívica. Os esforços para um governo aberto podem ajudar a aumentar a confiança dos cidadãos no governo, tornando-o mais transparente e participativo.

O trabalho realizado nos dois planos de ação OGP anteriores e o que se apresenta neste documento, plano OGP Portugal para 2024-2027, reflete o compromisso de Portugal para com os princípios veiculados no OGP, que visam o desenvolvimento social, económico e político do país de forma contínua e sustentável.

## 2. Esforços do Governo Aberto até o momento

Portugal tem realizado progressos no que concerne ao desenvolvimento do conceito e da prática de governo aberto, onde se destacam os dois planos de ação criados no âmbito da OGP, numa articulação próxima entre o governo, a administração pública e a sociedade civil.

Algumas das principais realizações de governo aberto em Portugal e com recurso a plataformas digitais, incluem:

- A criação do Transparência que surgiu no âmbito do Programa Simplex 2020/2021, apresenta dados sobre a gestão dos recursos públicos no que se refere aos Fundos Europeus; Orçamento do Estado; Municípios; e Ação Climática. Este Portal acolheu vários desenvolvimentos tendo sempre como foco o cidadão e a disponibilização de dados e informação de forma simples e acessível para reforçar o escrutínio e estimular a cidadania. O Portal permite consultar dados discriminados e regularmente atualizados e a publicação da informação é feita seguindo as boas práticas dos dados abertos, tendo o portal [dados.gov.pt](https://dados.gov.pt) como fonte de informação para as análises numéricas a disponibilizar. O Portal Mais Transparência tem o selo de ouro de acessibilidade, que assegura o cumprimento dos requisitos de acessibilidade digital com respeito pela inclusão de todos os cidadãos portadores de deficiência ou de outras limitações. Em 2022 foi referido que o Portal apresentava uma média de 620 visitas diárias.
- A criação de plataformas digitais que disponibilizam informação e dados abertos sobre o funcionamento e a operacionalização das políticas públicas, cumprindo assim os princípios da transparência, potenciando a participação cívica e o desenvolvimento da economia e da sociedade:
  - [Dados.gov](https://dados.gov), plataforma aberta para dados públicos portugueses sobre os temas: Governo e Administração Pública, População e Sociedade; e Economia e Finanças.
  - [Base.gov](https://base.gov), portal que centraliza a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal continental e regiões autónomas e que disponibiliza também o relatório anual de contratação pública em Portugal.
  - [Portal da Transparência na Saúde](https://portal-da-transparencia-na-saude.gov), reúne um conjunto de dados dinâmicos e transversais das diversas entidades da saúde, ao nível da gestão do SNS, dados de operacionalização e financeiros, acesso às instituições de saúde, com indicadores macro de eficiência, qualidade e saúde dos portugueses.
  - [Portal da Transparência na Justiça](https://portal-da-transparencia-na-justica.gov) que concentra informação sobre dados estatísticos da área de governo da justiça sobre os temas: ações cívicas; justiça e economia; criminalidade; nacionalidade; nascimentos; e orçamento.
  - Portal de dados abertos do [Turismo de Portugal](https://turismo-de-portugal.gov) que disponibiliza informação turística em vários formatos de forma a potenciar a sua reutilização para a criação de serviços que acrescentem valor aos conteúdos disponibilizados. Este Portal centra-se em dados sobre o alojamento local; equipamentos, infraestruturas e atividades turísticas; e ordenamento turístico.

No âmbito da disponibilização de plataformas que visam a informação, a transparência e a desburocratização dos processos que visam a eliminação da corrupção, e apesar de todo o esforço realizado e de avanços alcançados, Portugal enfrenta ainda alguns desafios, que prejudicam o desenvolvimento económico e societal. Neste sentido estão a desenvolver-se

mecanismos legais que se materializam em soluções como a implementação de uma Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos, que estará disponível em 2026 e que permite a simplificação e uniformização dos procedimentos urbanísticos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Ainda no que se refere aos princípios OGP, foi aprovada a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, e que transpõe a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro. A LADA, que sofreu atualizações para melhor responder às demandas da sociedade, garante aos cidadãos o direito de acesso aos documentos administrativos.

Ao nível da Corrupção foi criada e implementada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020 – 2024, que assume que o combate à corrupção é essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena realização do Estado de Direito. Esta estratégia versa sobre sete prioridades para reduzir o fenómeno da corrupção em Portugal: melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público; comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O diploma surge na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, para implementar as prioridades, melhorar as práticas institucionais em relação à transparência, prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública e comprometer o setor privado com a prevenção e repressão da corrupção. Este diploma legal cria o MENAC, entidade administrativa que visa promover e controlar a implementação do RGPC, emitir as orientações e diretivas a que devem obedecer a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo, fiscalizar a execução do RGPC, bem como, ainda, instaurar, instruir e decidir os processos relativos à prática das contraordenações previstas nesse Regime.

Estas iniciativas e legislação que regula a ação do estado em matéria de governo aberto, refletem a colaboração com a sociedade civil, que participou no desenvolvimento e implementação, dando-se como principal exemplo, o Portal Mais Transparência, que foi cocriado com a participação de organizações da sociedade civil, e o RGPC que foi desenvolvido com base nas recomendações de uma comissão de especialistas que incluiu representantes da sociedade civil.

Sob a égide da participação cívica, em 2021, Portugal solicitou à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) a realização da Análise do Espaço Cívico em Portugal: Para serviços públicos centrados nas pessoas e baseados nos direitos humanos. Este estudo teve como objetivo avaliar e reunir um conjunto de recomendações sobre a forma como o espaço cívico pode contribuir para serviços públicos mais inclusivos e com maior capacidade de resposta aos cidadãos. Deste estudo apresentado no final de 2023, resultam 13 recomendações amplamente aplicáveis ao setor público em Portugal.

Neste âmbito e correspondendo à necessidade de ativar de forma eficaz e com impacto a participação dos cidadãos, Portugal numa candidatura multipaís, que integrou Espanha e Países-Baixos, candidatou-se ao Instrumento de Apoio Técnico (IAT), o instrumento da Comissão Europeia, através da Directorate-General for Structural Reform Support (DG REFORM), para o financiamento e desenvolvimento metodológico do projeto “Melhoria da participação cívica através das tecnologias emergentes”. Este projeto que obteve aprovação da DG REFORM, tem por objetivo desenvolver um protótipo de solução do uso de tecnologias emergentes, para a participação cívica, com base na compreensão dos contextos, comportamentos e expectativa dos cidadãos. O processo deste estudo, sob a responsabilidade metodológica do Observatory of Public Sector Innovation, da OCDE, vai desenvolver atividades com o envolvimento da administração pública, cidadãos, organizações da sociedade civil, setor privado e a academia.

No sentido de implementar a participação nacional de acordo com os princípios OGP, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA, I.P.) promoveu a criação da Rede Nacional de Administração Aberta (RNAA), composta por entidades representantes do setor público e da sociedade civil. Para este fim a AMA, I.P. constitui-se, enquanto ponto focal: (i) coordenando o ritmo dos trabalhos da RNAA, (ii) promovendo a mediação com as áreas governativas e (iii) assegurando a ligação com a OGP internacional e com o mecanismo independente de avaliação (IRM).

A Rede Nacional de Administração Aberta (RNAA) implementou dois planos de ação, o [primeiro plano](#) que terminou em 2020 e o [segundo plano](#) com término em 2023.

No sentido de dar continuidade ao processo de implementação de abertura das instituições públicas, em estreita ligação com as organizações da sociedade civil, a RNAA apresenta o terceiro plano de ação, com implementação entre 2024 e 2027.

No que concerne ao novo plano de ação OGP de Portugal, o terceiro que se realiza, baseia-se na experiência e na avaliação das edições anteriores, na consolidação de conceitos e na articulação entre os elementos da Rede, sob a premissa de fortalecer as reformas de governo aberto.

O plano, prevê a continuidade de algumas das iniciativas anteriores, num processo de melhoria contínua e de otimização do trabalho realizado, como o desenvolvimento do Portal Mais Transparência e a implementação da LADA, em linha com o reconhecimento de que o governo aberto é um processo que requer um compromisso contínuo e sustentado, baseado no conhecimento adquirido com a experiência e a avaliação dos processos instituídos. De referir que o Índice de Perceção da Corrupção 2022, apresenta Portugal com 62 pontos, igualando a posição registada no ano anterior e também a posição registada em 2019. Contudo este valor situa-se abaixo do valor médio dos países da região que integra (66 pontos), este resultado espelha a necessidade de reforçar a atenção sobre esta matéria em conformidade com os valores OGP.

O Plano apresenta novos compromissos, que assumem novas abordagens, como:

- A criação de um serviço educativo para a cidadania participativa e digital;
- A avaliação da implementação e efeitos da LADA;
- A disponibilização de benefícios fiscais no Portal Mais Transparência.

Estas iniciativas visam ampliar o alcance das reformas de governo aberto e promover a participação cívica. Neste sentido, Portugal reúne as condições necessárias para continuar o trabalho que tem vindo a desenvolver no que se refere aos princípios do governo aberto.



O plano prevê iniciativas ambiciosas que, implementadas com sucesso, colaboram para a melhoria da transparência da ação governativa e das instituições públicas, o decréscimo da corrupção, a promoção da participação cívica e o fortalecimento das competências do setor público, nestas matérias.

### 3. Processo de desenvolvimento do Plano de Ação

O plano de ação OGP de Portugal para 2024-2027 foi desenvolvido através de um processo de cocriação que envolveu o governo, a sociedade civil e outras partes interessadas. O processo começou com a divulgação do lançamento do processo de cocriação, através de uma variedade de canais, incluindo a web e redes sociais.

O governo e a sociedade civil trabalharam em conjunto para desenvolver os compromissos do plano de ação. Este processo foi conduzido pela RNAA, que inclui representantes de entidades públicas, do governo, da sociedade civil e do setor privado.

Os elementos da RNAA realizaram uma série de workshops e reuniões para discutir as prioridades de governo aberto em Portugal, nomeadamente:

- Workshop – O papel das tecnologias da informação e comunicação na dinâmica entre o Estado e Cidadão, ocorreu no dia 21 de novembro e contou com a inscrição de cerca de 80 participantes entre a sociedade civil;
- Workshop – Dar Mais Poder aos cidadãos, ocorreu no dia 24 de novembro e contou com a participação de entidades da Administração Pública e da Sociedade Civil, com um total de 5 entidades representadas, CADA, AMA, SG-PCM, ANMP e ANAFRE;
- Focus Group – Importância do Acesso aos Documentos Administrativos e dos Responsáveis pelo Acesso à Informação (RAI), decorreu no dia 28 de novembro e contou com a participação da CADA e de diversos RAI. Foi um momento de reflexão sobre necessidades e dificuldades sentidas no terreno.

Os participantes destes workshops foram convidados a apresentar propostas para compromissos, que foram então avaliadas e refinadas pela Rede. Foi também lançado um inquérito online, onde todos os cidadãos foram convidados a comentar as medidas propostas pela Rede e/ou a propor as suas próprias medidas. Este contou com a participação de 112 cidadãos.

O processo de desenvolvimento do plano de ação foi transparente e inclusivo. A Rede forneceu feedback regular às partes interessadas, e as propostas de compromisso foram abertas a comentários públicos, através de uma Consulta Pública, de onde não resultaram alterações ao previsto.

O plano de ação final foi aprovado pela RNAA e pelo governo em dezembro de 2023.

Assim, o plano de ação OGP de Portugal para 2024-2027 cumpre os padrões de participação e cocriação da OGP, uma vez que foi desenvolvido através de um processo transparente e inclusivo que envolveu o governo, entidades públicas, a sociedade civil e outras partes interessadas.

Destaca-se, ainda, que a Rede cumpriu as seguintes obrigações:

- Realizou divulgação para aumentar a participação das partes interessadas, onde difundiu o lançamento do processo de cocriação através de uma variedade de canais, incluindo a web, as redes sociais e os meios de comunicação;
- Desenvolveu os compromissos do plano de ação através de um processo de consulta com o governo, entidades públicas e a sociedade civil;
- Forneceu feedback às partes interessadas que participaram no processo durante o processo de desenvolvimento do plano de ação.

Acreditamos que o plano de ação OGP de Portugal é um exemplo de como o governo e a sociedade civil podem trabalhar em conjunto para promover o governo aberto. O plano é ambicioso e abrangente, e tem o potencial de melhorar a transparência, promover a participação cívica e fortalecer a administração pública.

## 4. Compromissos

| Compromisso  | Entidade Responsável |
|--|----------------------|
| #1   Divulgação e capacitação sobre os portais transversais promotores da Administração Aberta   | AMA                  |
| #2   Divulgação e capacitação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)             | CADA                 |
| #3   Avaliação da implementação e efeitos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) | CADA                 |
| #4   Disponibilização de Benefícios Fiscais no Portal Mais Transparência                         | AT                   |
| #5   Estrutura de Organização do Estado  | DGAEP                |
| #6   Programa de capacitação e divulgação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)       | SG-PCM               |
| #7   Serviço Educativo para a Cidadania Participativa e Digital                                  | SG-PCM               |

## #1 | Divulgação e capacitação sobre os portais transversais promotores da Administração Aberta

|                                       |   |  |   |
|---------------------------------------|---|--|---|
| <b>País</b>                           | Portugal  |  |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 1   Divulgação e capacitação sobre os portais transversais promotores da Administração Aberta   |  |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | Divulgação e capacitação de Técnicos e dirigentes da administração pública central e local em matéria de Portais e ferramentas existentes e disponíveis no sentido da promoção e utilização de novas tecnologias na participação pública, na transparência e na prevenção da corrupção. |  |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA)  |  |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>  | <b>Sociedade Civil</b>   | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       | Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SG-PCM)   | Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)<br>Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) |   |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - junho 2027   |  |   |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

Existe um desconhecimento por parte dos técnicos e dirigentes da administração pública central e local dos portais desenvolvidos pela administração pública. Estes portais de forma ativa promovem os pilares do OGP, nomeadamente a participação, anticorrupção, transparência e a utilização de novas tecnologias para fortalecer a democracia participativa. No entanto, para que as novas tecnologias sejam eficazes, é necessário que os funcionários públicos estejam familiarizados com elas e saibam como utilizá-las.

#### 2. Qual é a causa do problema?

Diversas ferramentas e portais foram desenvolvidos nos últimos anos o que levou a muita informação dispersa. Devido a uma comunicação pouco efetiva, nem sempre tem sido possível articular e promover o conhecimento junto da Administração Central e Local.

### Descrição do Compromisso

#### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

Embora tenham sido desenvolvidas ações de promoção, ainda não se conseguiram disseminar de forma abrangente o uso como prática corrente pela administração local do que se encontra disponível.

#### 2. Que solução é proposta?

Pela divulgação dos produtos existentes procuramos promover o aumento do número de organismos da administração pública central e local consciencializados face aos objetivos do OGP, bem como fomentar a utilização massiva dos portais.

### 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

A implementação deste compromisso irá beneficiar o governo aberto em Portugal de várias formas. Em primeiro lugar, irá ajudar a melhorar a transparência, pois os funcionários públicos estarão mais capacitados para divulgar informação pública através das novas tecnologias. Em segundo lugar, irá promover a participação cívica, pois os funcionários públicos estarão mais capacitados para facilitar a participação dos cidadãos através das novas tecnologias. Em concreto, esta implementação vai potenciar o aumento do número de entidades da AP na utilização destas ferramentas e conseqüente impacto na sociedade civil.

| Planeamento do Compromisso   |                      |                              |                              |
|--|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| Milestones   | Resultados esperados | Data de conclusão expectável | Partes envolvidas            |
| Ações de divulgação e capacitação do Portal Dados.gov                                  | 4                    | Junho 2027                   | AMA   SG-PCM   ANMP   ANAFRE |
| Ações de divulgação e capacitação do Portal Participa.gov.pt                           | 4                    | Junho 2027                   | AMA   SG-PCM   ANMP   ANAFRE |
| Ações de divulgação e capacitação da interoperabilidade na administração pública (IAP) | 4                    | Junho 2027                   | AMA   SG-PCM   ANMP   ANAFRE |
| Ações de divulgação e capacitação Autenticação e Chave Móvel Digital (CMD)             | 4                    | Junho 2027                   | AMA   SG-PCM   ANMP   ANAFRE |
| Conferências para aprofundar áreas específicas (Mosaico <sup>1</sup> )                 | 4                    | Junho 2027                   | AMA   SG-PCM   ANMP   ANAFRE |

<sup>1</sup> Modelo Comum de Portugal para o desenho e desenvolvimento de serviços públicos digitais centrados nos cidadãos e empresas. Acrescentar também a sua localização: [Mosaico | Página Inicial](#)

## #2 | Divulgação e capacitação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos

|                                       |  |  |   |
|---------------------------------------|--|--|---|
| <b>País</b>                           | Portugal   |  |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 2   Divulgação e capacitação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)  |  |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | Divulgação do regime de acesso aos documentos administrativos. Salientar que a LADA é uma lei importante para a promoção da transparência e da participação cívica em Portugal. Através da LADA, os cidadãos têm o direito de solicitar e receber informação sobre a atividade administrativa. |  |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | CADA   |  |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>   | <b>Sociedade Civil</b>   | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       | Instituto Nacional de Administração (INA)<br>SG-PCM  | Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Profissionais da Informação (BAD)<br><br>ANMP<br>ANAFRE |   |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - junho 2027  |  |   |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

O acesso à informação pública é um dos princípios fundamentais do governo aberto. O direito de acesso aos documentos administrativos garante aos cidadãos o direito de solicitar e receber informação sobre a atividade administrativa.

Existem dificuldades por parte dos serviços públicos em matéria de aplicação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA). Realidade que tem impacto na implementação da lei.

Este compromisso visa promover a capacitação dos dirigentes e trabalhadores dos serviços públicos sobre o regime de acesso aos documentos administrativos.

#### 2. Qual é a causa do problema?

Desconhecimento da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. Aplicabilidade a um grande universo da Administração Local e Central.

### Descrição do Compromisso

#### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

No anterior Plano de Ação de Administração Aberta já constava um compromisso neste âmbito.

#### 2. Que solução é proposta?

O conhecimento da lei contribui para o cumprimento do regime em vigor. Ações de divulgação envolvendo um grande número de entidades envolvidas

### 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

Este compromisso é um passo importante para o desenvolvimento do governo aberto em Portugal. Permitirá melhorar o cumprimento da lei (transparência ativa e transparência passiva) e aumentar o número dos Responsáveis pelo Acesso à Informação (RAI).

| Planeamento do Compromisso                              |                      |                              |   |
|---|----------------------|------------------------------|---|
| Milestones  | Resultados esperados | Data de conclusão expectável | Partes interessadas                       |
| Ações de promoção da LADA                               | 8                    | Junho 2027                   | ANMP   ANAFRE   SG-PCM   CADA   BAD       |
| Ações de formação para capacitar técnicos e dirigentes  | 8                    | Junho 2027                   | ANMP   ANAFRE   SG-PCM   CADA   INA   BAD |
| Conferências para aprofundar a Lei em áreas específicas | 8                    | Junho 2027                   | ANMP   ANAFRE   SG-PCM   CADA   BAD       |
| Workshop por Comunidade Intermunicipal (CIM)            | 21                   | Junho 2027                   | ANMP   ANAFRE   CADA   CIM                |
| Desenvolver um dossier de FAQ's sobre a LADA            | 1                    | Junho 2027                   | ANMP   ANAFRE   SG-PCM   CADA   BAD       |



### #3 | Avaliação da implementação e efeitos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos

|                                       |  |   |   |
|---------------------------------------|--|---|---|
| <b>País</b>                           | Portugal   |   |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 3 - Avaliação da implementação e efeitos da LADA   |   |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | <p>O objetivo da Avaliação da implementação e efeitos da LADA é avaliar o cumprimento da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) por parte dos órgãos e entidades públicas em Portugal. A avaliação visa também identificar os efeitos da LADA na transparência e na participação cívica.</p> <p>A avaliação da LADA é uma iniciativa importante para promover a transparência e a participação cívica em Portugal. A avaliação irá ajudar a identificar os pontos fortes e fracos da LADA e a propor medidas para melhorar a sua implementação.</p> |   |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | CADA   |   |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>   | <b>Sociedade Civil</b>  | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       |  | Plataforma de Associações da Sociedade Civil – Casa da Cidadania (PASC-CC)<br><br>Transparência Internacional Portugal (TI)<br><br>Plataforma Artigo 37 | Grupo de Acompanhamento                               |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - junho 2024  |   |   |

#### Definição do Problema

##### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

O acesso aos documentos administrativos é condição essencial para o escrutínio da atividade administrativa e para o aprofundamento da democracia participativa. Contudo, são poucos os estudos que permitem conhecer a forma como tem sido implementada a LADA e os seus efeitos. Este estudo de avaliação vem preencher essa lacuna.

##### 2. Qual é a causa do problema?

Falta de avaliação anterior.

#### Descrição do Compromisso

##### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

Sem aplicação

##### 2. Que solução é proposta?

Existência de um estudo sobre a implementação e efeitos da lei.

Melhorar a implementação e resultados da lei; contribuir com informação relevante para o (re)desenho da intervenção.

### 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

A avaliação pode ajudar a perceber se a LADA está a ser implementada de forma eficaz e que os cidadãos estão a ter acesso à informação pública de que precisam.

A avaliação pode ajudar a identificar as áreas onde a LADA pode ser melhorada, para que possa ser mais eficaz na promoção da transparência e da participação cívica.

A avaliação pode ajudar a sensibilizar os cidadãos sobre o seu direito de acesso à informação pública.

A avaliação da LADA é um passo importante para fortalecer a democracia em Portugal.

## Planeamento do Compromisso

| Milestones  | Resultados esperados    | Data de conclusão expectável | Partes interessadas                        |
|---|-------------------------|------------------------------|--|
| Consolidar a metodologia, estruturar a avaliação e ajustar o calendário | 1 relatório preliminar  | Janeiro 2024                 | CADA   PASC-CC   TI   Plataforma Artigo 37 |
| Relatório final   | 1 relatório final       | Abril 2024                   | CADA   PASC-CC   TI   Plataforma Artigo 37 |
| Apresentação pública  | Publicação/apresentação | Junho 2024                   | CADA   PASC-CC   TI   Plataforma Artigo 37 |

## #4 | Disponibilização de Benefícios Fiscais no Portal Mais Transparência

|                                       |  |                        |   |
|---------------------------------------|--|------------------------|---|
| <b>País</b>                           | Portugal   |                        |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 4   Disponibilização de Benefícios Fiscais no Portal Mais Transparência  |                        |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | Disponibilização no Portal Mais Transparência de toda a informação referente aos apoios concedidos ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, em conformidade com a Lei nº 82/2023 (Artigo 214.º) |                        |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)   |                        |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>   | <b>Sociedade Civil</b> | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       | AMA  |                        |   |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - dezembro 2027   |                        |   |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

O Portal Mais Transparência trata-se de uma plataforma que permite aos cidadãos consultarem a informação disponibilizada pelo Estado de uma forma mais acessível, reforçando a sua relação de confiança com a Administração Pública. Mais do que uma prestação de contas, a transparência é também um dos pilares da cidadania.

O Portal Mais Transparência foi lançado em abril de 2021 com o compromisso de partilhar e divulgar informação de forma clara e inteligível com a sociedade civil, facilitando a sua participação nos temas que a todos dizem respeito no dia-a-dia e promover, ao cidadão, uma maior transparência. Esta plataforma foi pensada para evoluir e crescer com novas áreas e mais informação de forma progressiva, seguindo uma abordagem de desenvolvimento iterativa e incremental e abranger um conjunto de áreas temáticas alargado da relação dos cidadãos com o Estado nos seus diferentes níveis.

Este compromisso permite partilhar e divulgar informação administrativa e fiscal de forma clara e inteligível com a sociedade civil, facilitando a sua participação nos temas que a todos dizem respeito no dia-a-dia e promover, ao cidadão, uma maior transparência administrativa e fiscal

#### 2. Qual é a causa do problema?

A falta de informação pública relativa aos benefícios fiscais e a não existência de um espaço on-line “Área Benefícios Fiscais” com informação sistematicamente atualizada e disponibilizada, ao cidadão, em linguagem acessível relativamente à despesa fiscal.

### Descrição do Compromisso

#### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

Pela inexistência de um canal disponível ao cidadão com informação pública e com linguagem acessível ao cidadão sobre os benefícios fiscais, foi introduzido na Lei n.º 82/2023 que aprova o orçamento de estado para 2024 a criação e a disponibilização de uma área temática sobre os apoios concedidos ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) até final de 2024 no Portal Mais Transparência.

O conteúdo relativo aos beneficiários de benefícios fiscais já é disponibilizado no Portal das Finanças. A disponibilização no Portal Mais Transparência irá aumentar o alcance da informação.

## 2. Que solução é proposta?

Disponibilização no Portal Mais Transparência de informação relativa à despesa fiscal. Nomeadamente, a criação de uma nova área “Benefícios Fiscais” com informação sistematicamente atualizada e disponibilizada, ao cidadão, em linguagem acessível.

## 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

A disponibilização de informação sobre a despesa fiscal é uma medida que beneficia os cidadãos, o governo e a sociedade como um todo. Alguns dos benefícios mais importantes da transparência sobre a despesa fiscal incluem o reforço da responsabilização, da legitimidade, da integridade, da inclusão e da qualidade das decisões administrativa e fiscal, o que poderá, em última análise, desenvolver a confiança entre os governos e os cidadãos.

### Planeamento do Compromisso

| Milestones  | Resultados esperados | Data de conclusão expectável | Partes interessadas |
|---|----------------------|------------------------------|---------------------|
| Definição de conteúdos, arquitetura de informação, protótipo e dataset em dados.gov | -                    | Agosto 2024                  | AMA   AT            |
| Desenvolvimento e testes de aceitação   | -                    | Novembro 2024                | AMA   AT            |
| Disponibilização em produção  | -                    | Dezembro 2024                | AMA   AT            |
| Aumentar a disponibilização de informação disponível                                | -                    | Dezembro 2027                | AMA   AT            |

## #5 | Estrutura de Organização do Estado

|                                |   |                 |  |
|--------------------------------|---|-----------------|--|
| País                           | Portugal  |                 |  |
| Número e nome do compromisso   | 5   Estrutura de Organização do Estado                      |                 |  |
| Breve descrição do compromisso | Disponibilizar informação relativa à organização do Estado  |                 |  |
| Liderança do compromisso       | Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) |                 |  |
| Partes interessadas envolvidas | Governo   | Sociedade Civil | Outros atores (entidades públicas ou privadas) |
|                                | AMA   |                 |  |
| Período Temporal               | Março 2024 - dezembro 2027                                  |                 |  |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

Problema: a organização do Estado é complexa e dinâmica, sendo difícil conhecê-la e representá-la claramente – saber que entidades integra, quantas e de que tipo são, como se organizam, que trabalhadores aí prestam serviço e onde se localizam.

Medidas:

Explorar as potencialidades da reformulação e ampliação do Sistema de informação da Organização do Estado (SIOE) nas suas múltiplas vertentes, criando condições para a disponibilização mais clara da estrutura de organização do Estado e da caracterização do emprego público.

Simplificar a partilha de dados e/ou documentos público, aumentando a tempestividade da informação publicada.

#### 2. Qual é a causa do problema?

Necessidade de obter um conhecimento mais preciso da caracterização dos empregadores públicos, incluindo a localização concreta das respetivas unidades locais.

Necessidade de aumentar a eficácia dos processos de reporte, análise e disponibilização da informação estruturada, organizada, uniformizada e atualizada sobre a organização do Estado, para apoiar as políticas públicas.

Necessidade de conhecer as características do emprego público, para planeamento e suporte ao desenho e avaliação de políticas de gestão dos recursos humanos da administração pública.

### Descrição do Compromisso

#### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

A necessidade de dados sobre a organização do Estado e o emprego público, para suporte à gestão de políticas públicas, tem vindo a ser sentida desde há várias décadas, tendo conduzido ao desenvolvimento de um instrumento de recolha de informação (SIOE), gerido pela DGAEP desde 2011, mas que se mostra insuficiente para dar resposta cabal às atuais necessidades de informação. É necessário incrementar o volume (detalhe) e a qualidade de informação constante do SIOE.

## 2. Que solução é proposta?

Tirando partido da consolidação de tecnologias como data analytics, AI e machine learning, assim como a da informação já constante dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), e tendo em vista disponibilizar informação mais clara e precisa relativa à organização do Estado, preconiza-se explorar as potencialidades do SIOE reformulado, assegurando que o sistema permite conhecer, com precisão, a caracterização e localização das organizações e serviços da Administração Pública, bem como os respetivos recursos humanos.

Pretende-se disponibilizar um diretório único com informação organizada e atualizada sobre a caracterização dos empregadores públicos, permitindo: ao cidadão comum conhecer e navegar no universo de entidades da Administração Pública, e aceder livre e gratuitamente àquela informação, através de aplicação on-line; às entidades da Administração Pública e às empresas o acesso a informação sobre caracterização de entidades do setor público, com utilização de webservices e do Portal do SIOE.

A medida visa ainda contribuir para uma gestão pública mais eficiente e eficaz, porque conhecedora das organizações, da capacidade instalada da Administração Pública e dos recursos humanos que a constituem, e para promover a uniformização e a melhoria da qualidade dos serviços públicos, por exemplo, na adoção da mesma definição semântica e tabelas de referência uniformizadas.

## 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

Produção e publicação de dados e de análises de dados com maior acuidade e consequentemente criar condições para o aumento da transparência na Administração Pública.

Criar um referencial único para todos os sistemas de informação do setor público, contribuindo para o apuramento, enriquecimento e disponibilização de informação sobre a caracterização das entidades públicas e dos seus trabalhadores.

Proporcionar uma gestão pública mais eficiente e eficaz, porque mais conhecedora das organizações e dos recursos humanos que a constituem.

## Planeamento do Compromisso

| Milestones  | Resultados esperados | Data de conclusão expectável | Partes interessadas |
|---|----------------------|------------------------------|---------------------|
| Levantamento de todo universo de entidades  | -                    | Março 2024                   | DGAEP   AMA         |
| Definição arquitetura informação Organização do Estado                              | -                    | Maio 2024                    | DGAEP   AMA         |
| Ações de sensibilização com Entidades Públicas para montar mecanismo de integração  | -                    | Maio 2024                    | DGAEP   AMA         |
| Definição de conteúdos, arquitetura de informação, protótipo e dataset em dados.gov | -                    | Agosto 2024                  | DGAEP   AMA         |
| Desenvolvimento e testes de aceitação   | -                    | Novembro 2024                | DGAEP   AMA         |
| Disponibilização em produção  | -                    | Dezembro 2024                | DGAEP   AMA         |
| Aumentar a disponibilização de informação disponível                                | -                    | Dezembro 2027                | DGAEP   AMA         |

## #6 | Programa de capacitação e divulgação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

|                                       |  |                        |   |
|---------------------------------------|--|------------------------|---|
| <b>País</b>                           | Portugal   |                        |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 6   Programa de capacitação e divulgação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)  |                        |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | <p>Divulgar boas práticas junto das entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• elaboração de manuais de implementação;</li> <li>• webinars dedicados a cada instrumento do plano de cumprimento normativo;</li> <li>• esclarecimento de dúvidas resultantes da implementação.</li> </ul> |                        |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SG-PCM)  |                        |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>   | <b>Sociedade Civil</b> | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       |  | TI                     | Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)              |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - dezembro 2025   |                        |   |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

Em 2022 passou a ser obrigatória a adoção de um programa de cumprimento normativo do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aplicável a um conjunto alargado da Administração Pública. A implementação deste programa implica a adoção de um conjunto de medidas que necessitam de enquadramento e uniformização ao nível dos processos e de avaliação de riscos. Estas medidas começaram a ser implementadas antes da instalação plena do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), levando a uma implementação desigual e não coordenada. Urge, assim, proceder a um plano de comunicação de boas práticas que permita a operacionalização efetiva destes instrumentos.

#### 2. Qual é a causa do problema?

Árvore do problema:

- Problema central: Falta de capacitação para adoção do plano de cumprimento normativo do RGPC;
- Causa: desfasamento entre a adoção dos instrumentos pelas entidades e a entrada em funcionamento do MENAC;
- Consequências: construção de planos de prevenção de riscos de corrupção à imagem dos planos de risco de gestão, sem adaptação; códigos de conduta pouco robustos e ainda no campo da *soft law*; canais de denúncia montados de forma a permitirem a realização de denúncias, mas sem mecanismos de análise e acompanhamento efetivos.

### Descrição do Compromisso

#### 1. O que foi feito até agora para resolver o problema?

Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. No final de 2021, no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), com a missão de promover a transparência e integridade na ação pública e garantir

a eficácia das políticas de prevenção da corrupção e crimes conexos. Durante o ano de 2023 o MENAC disponibilizou dois guias sobre o RGPC e sobre os instrumentos do plano de cumprimento normativo.

## 2. Que solução é proposta?

Uma uniformização de processos facilita a implementação dos programas de cumprimento normativo de cada entidade, tornando-os mais efetivos, operacionais e escrutináveis. Para facilitar a operacionalização das recomendações emitidas propomos a elaboração de manuais específicos, fáceis de ler e com exemplos práticos relativos a cada instrumento do plano de cumprimento normativo. Propomos, também, a realização de webinars dedicados a cada um desses manuais que possam ser utilizados posteriormente pelos responsáveis das entidades. Propomos, ainda, a realização de sessões de esclarecimento com as entidades.

## 3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?

Melhoria dos instrumentos do plano de cumprimento normativo do RGPC:

- Uniformização de procedimentos;
- Clareza nos objetivos a atingir;
- Capacitação dos responsáveis pelo cumprimento normativo;
- Melhoria dos instrumentos;
- Prevenção da corrupção mais eficiente.

| Planeamento do Compromisso             |                      |                              |                     |
|--|----------------------|------------------------------|---------------------|
| Milestones                             | Resultados esperados | Data de conclusão expectável | Partes interessadas |
| Elaboração de manuais de implementação | 3 a 5 manuais        | Julho 2024                   | SG-PCM   AMA        |
| Realização de webinars                 | 3 a 5 webinars       | Julho 2025                   | SG-PCM              |
| Sessões de dúvidas e monitorização     | 3 sessões            | Dezembro 2025                | SG-PCM              |



## #7 | Serviço Educativo para a Cidadania Participativa e Digital

|                                       |   |                        |   |
|---------------------------------------|---|------------------------|---|
| <b>País</b>                           | Portugal  |                        |   |
| <b>Número e nome do compromisso</b>   | 7   Serviço Educativo para a Cidadania Participativa e Digital  |                        |   |
| <b>Breve descrição do compromisso</b> | <p>Desenvolver e implementar uma programação educativa de carácter não formal, que aborde os princípios fundamentais da democracia, direitos humanos e participação cívica e digital.</p> <p>Tendo como visão enquadradora os Direitos Humanos e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar a conhecer o funcionamento e organização do Governo;</li> <li>• Promover a participação e a consciência cívica;</li> <li>• Fomentar o Conhecimento sobre Democracia;</li> <li>• Estimular a Participação Digital.</li> </ul> |                        |   |
| <b>Liderança do compromisso</b>       | Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM)  |                        |   |
| <b>Partes interessadas envolvidas</b> | <b>Governo</b>  | <b>Sociedade Civil</b> | <b>Outros atores (entidades públicas ou privadas)</b> |
|                                       |   | ANJE<br>PASC           |   |
| <b>Período Temporal</b>               | janeiro 2024 - dezembro 2027  |                        |   |

### Definição do Problema

#### 1. Que problema o compromisso pretende resolver?

Afastamento dos cidadãos do sistema político e reduzido exercício de cidadania participativa e digital.

Segundo o relatório O Estado Global da Democracia 2023, realizado pelo *The International Institute for Democracy and Electoral Assistance (International IDEA)*, a democracia tem vindo a contrair-se em todas as regiões do mundo, em metade dos países que integram o relatório, verificaram-se declínios em pelo menos um indicador de desempenho democrático.

A Europa continua a ser a região com melhor desempenho do mundo, liderada por uma série de democracias consolidadas. No entanto, a partir destes níveis iniciais elevados, registaram-se declínios significativos em indicadores específicos de desempenho democrático em muitas destas democracias estabelecidas, como Áustria, Hungria e Polónia, sinalizando que é necessário atuar para contrariar esta tendência. É referido que um total de 17 países, sofreram erosão nos indicadores democráticos analisados, nos últimos cinco anos, e Portugal não foi exceção, depois de, em 2020, ter registado uma queda em três dos parâmetros que medem a qualidade das democracias.

Portugal, apesar de tudo, mantém-se como uma democracia saudável e embora partilhe com outros países europeus algum défice na componente da corrupção e na falta de maior abertura à participação dos cidadãos nas decisões governativas.

#### 2. Qual é a causa do problema?

Para responder a esta questão deverá seguir as seguintes orientações: Explicar as causas do problema. Tanto quanto possível, identificar a raiz dos problemas. Utilizar ferramentas analíticas de problemas (por exemplo: árvore do problema, cinco porquês, diagrama de espinha de peixe ou outros métodos relacionados) quando necessário e fornecer evidências sempre que possível.

Segundo o Estudo *Instituições e qualidade da democracia: cultura política na Europa do Sul*, realizado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, “A crise da confiança em Portugal, Espanha, França, Itália e na Grécia está claramente ligada à incapacidade dos governos das democracias nacionais e da União Europeia gerarem prosperidade, emprego e segurança económica para o cidadão comum, nos últimos 30 anos. A era da globalização trouxe, assim, consequências nefastas para a relação dos cidadãos com os regimes democráticos.”

**Árvore dos problemas**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p><b>Problema:</b><br/>Diminuição da qualidade da Democracia</p> <p><b>Desafio:</b><br/>Aproximar os cidadãos das instituições democráticas</p> <p><b>Qual a parte do problema que vamos resolver:</b><br/>Promover a participação cívica por via da transmissão de informação sobre o Sistema Democrático, no contexto da organização e funcionamento do Governo.</p> | <p><b>Causas Diretas:</b><br/>Incapacidade dos Governos da UE de gerarem prosperidade, emprego e segurança económica para o cidadão comum;<br/><br/>Desafios lançados pelas características da sociedade de informação e conhecimento na era digital;<br/><br/>Contexto geopolítico e socioeconómico global.</p> | <p><b>Causas Indiretas:</b><br/>Avaliação negativa do desempenho do poder político e partidário;<br/><br/>Insatisfação dos cidadãos relativo ao Sistema Judicial - consideram que há um tratamento desigual perante a lei<br/><br/>Qualidade das condições de vida e de trabalho;<br/><br/>Erosão da qualidade de informação e liberdade de imprensa;<br/><br/>Iliteracia Funcional e digital.</p> |
|   | <p><b>Efeitos Diretos:</b><br/>Insatisfação perante o funcionamento da democracia;<br/><br/>Risco de Infoexclusão;<br/><br/>Polarização Política e Social;<br/><br/>Erosão da coesão social.</p>   | <p><b>Efeitos Indiretos</b><br/>Falta de confiança nas instituições democráticas;<br/><br/>Afastamento dos cidadãos dos mecanismos de participação tradicionais;<br/><br/>Permeabilidade dos cidadãos à desinformação;</p>   |

**Descrição do Compromisso**

**1. O que foi feito até agora para resolver o problema?**

O Serviço Educativo para a Democracia, é um projeto recente na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM). Durante o ano de 2023, foram realizadas algumas atividades pontuais, 2024 constitui-se como o ano de arranque de uma oferta programática de carácter permanente dirigida ao público externo. Neste sentido, ainda não dispomos de dados que permitam avaliar o impacto das ações realizadas. Encontramo-nos empenhados na identificação de indicadores de que permitam avaliar o impacto do trabalho realizado e se necessário, melhorar e retificar práticas e percursos.

**2. Que solução é proposta?**

O maior conhecimento sobre o sistema político nacional, os seus princípios e modo de funcionamento são um contributo para:

- Incentivar à reflexão sobre temas relevantes para a sociedade em geral;
- Estimular o pensamento crítico e tomada de consciência política dos cidadãos;
- Encorajar à participação e ao exercício de uma cidadania ativa e digital

**3. Que resultados queremos alcançar com a implementação deste compromisso?**

Aumento da participação pública dos cidadãos:

- Transmitir e partilhar conhecimentos nas áreas da cultura democrática, dos direitos humanos e da cidadania ativa;
- Estimular o desenvolvimento de competências para a Cultura Democrática - Atitudes | Valores | Capacidades | Conhecimento e compreensão critica;

- Incentivar à participação cidadã – Mecanismos institucionais | Exploração de novos formatos de participação.

| Planeamento do Compromisso   |   |                              |                     |
|--|---|------------------------------|---------------------|
| Milestones   | Resultados esperados                            | Data de conclusão expectável | Partes interessadas |
| Criação de simulação do funcionamento do Conselho de Ministros em parceria com sociedade civil | Realizar entre 15 a 30 sessões                  | Dezembro 2027                | SG-PCM              |
| Realização de podcasts sobre temas políticos, com a intervenção de cidadãos                    | Realizar entre 3 a 5 Podcasts                   | Dezembro 2027                | SG-PCM              |
| Realização de conferências e webinars sobre questões de direitos humanos e cidadania           | Realizar entre 3 a 6 iniciativas                | Dezembro 2027                | SG-PCM              |
| Avaliação de resultados  | Realizar um relatório por cada ano de atividade | Dezembro 2027                | SG-PCM              |